



LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a **Resolução nº 004/2023** da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações dos valores das Referências de 01 a 05, dos cargos constantes do Anexos I-A, do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme Anexo I da Resolução nº. 004, de 06 de outubro de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Referências de 01 a 05, dos cargos constantes do **Anexo I-A**, do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser ratificada pelas Câmaras Municipais da maioria dos entes consorciados, conforme o artigo 12-A, da Lei 11.107/2005.

Parquera-Açu(SP), 06 de outubro de 2023.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP

ANEXO I

**(IMPACTO FINANCEIRO - ALTERAÇÃO DAS REFERÊNCIAS DE 01 A 05 - ANEXO I-A -
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSAÚDE)**

| ESTIMATIVA DE CUSTO - REVISÃO DAS REFERÊNCIAS DE 01 A 05 | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|------|--------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------|-------------|-------------------------------|-------------------|
| QTDE | CARGO | REF. | C.HOR. | SAL. BASE ATUAL | % Revisão Salarial | SAL. BASE PROPOSTO | DIFERENÇA | DIF. S/ ATS | ENC. SOCIAIS + PROV. (41,16%) | TOTAL GERAL |
| 116 | Aux. De Serviços | 01 | 36 | 958,50 | 37,72% | 1.320,00 | 361,50 | 18,08 | 156,23 | 62.153,74 |
| 5 | Vigia | 01 | 36 | 958,50 | 37,72% | 1.320,00 | 361,50 | 18,08 | 156,23 | 2.679,04 |
| 5 | Atendente | 02 | 36 | 1.051,54 | 31,81% | 1.386,00 | 334,46 | 16,72 | 144,55 | 2.478,65 |
| 3 | Aux. De Laboratório | 02 | 36 | 1.051,54 | 31,81% | 1.386,00 | 334,46 | 16,72 | 144,55 | 1.487,19 |
| 6 | Telefonista | 02 | 36 | 1.051,54 | 31,81% | 1.386,00 | 334,46 | 16,72 | 144,55 | 2.974,38 |
| 3 | Motorista | 03 | 36 | 1.144,65 | 25,93% | 1.441,44 | 296,79 | 14,84 | 128,27 | 1.319,69 |
| 19 | Of. De Serv. e Manutenção | 03 | 36 | 1.144,65 | 25,93% | 1.441,44 | 296,79 | 14,84 | 128,27 | 8.358,03 |
| 29 | Técnico em Farmácia | 03 | 36 | 1.144,65 | 25,93% | 1.441,44 | 296,79 | 14,84 | 128,27 | 3.079,27 |
| 1 | Almoxarife | 04 | 36 | 1.237,74 | 21,12% | 1.499,09 | 261,35 | 13,07 | 112,95 | 387,37 |
| 1 | Aux. de Des. Infantil | 04 | 36 | 1.237,74 | 21,12% | 1.499,09 | 261,35 | 13,07 | 112,95 | 387,37 |
| 2 | Aux. De Regulação Médica | 04 | 36 | 1.237,74 | 21,12% | 1.499,09 | 261,35 | 13,07 | 112,95 | 387,37 |
| 74 | Oficial Administrativo | 04 | 36 | 1.237,74 | 21,12% | 1.499,09 | 261,35 | 13,07 | 112,95 | 11.233,66 |
| 14 | Motorista Socorrista | 05 | 40 | 1.275,81 | 21,49% | 1.550,00 | 274,19 | 13,71 | 118,50 | 5.689,59 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 102.615,34 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BB1-F916-5B3E-3699

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 17/02/2024 13:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 19/02/2024 09:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 19/02/2024 10:41:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9BB1-F916-5B3E-3699>